



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014
ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei orgânica do Município de Guamiranga, o Estatuto do Servidor Público Municipal, o Plano de Cargos do Magistério, o Plano de Cargos e Carreira, e as demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vaga, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Engenheiro Antonio Rebouças, nº 797, Santa Cruz, CEP 85015-410, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.fauconcursos.org e correio eletrônico candidato@fauconcursos.org.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro servidores da Prefeitura Municipal de Guamiranga do Estado do Paraná de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Guamiranga do Estado do Paraná.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, Prova de Títulos, de caráter classificatório para os cargos de **Professor de Educação Física**, **Professor I** e **Pedagogo (Orientador Educacional I)** e Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de **Motorista "D"** e **Operador de Máquinas**.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Guamiranga, dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa portadora de deficiência, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os períodos de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PPD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
101	Assistente Operacional Feminino	40h	01	-	R\$ 724,00	R\$ 40,00	Manhã
102	Assistente Operacional Masculino	40h	01	-	R\$ 724,00	R\$ 40,00	Manhã
103	Motorista "D"	40h	01	-	R\$ 1.145,30	R\$ 40,00	Manhã
104	Operador de Máquinas	40h	01	-	R\$ 1.326,86	R\$ 40,00	Manhã
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
201	Agente Administrativo	40h	01	-	R\$ 1.349,04	R\$ 80,00	Tarde
202	Professor I	25h	01	-	R\$ 1.142,11	R\$ 80,00	Tarde

NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾							
301	Técnico de Enfermagem	40h	01	-	R\$ 1.349,04	R\$ 80,00	Tarde
302	Auxiliar de Consultório Odontológico	40h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 787,70	R\$ 80,00	Tarde
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
401	Advogado	20h	01	-	R\$ 2.182,47	R\$ 130,00	Manhã
402	Assistente Social	30h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 2.490,00	R\$ 130,00	Manhã
403	Contador	40h	01	-	R\$ 3.443,09	R\$ 130,00	Manhã
404	Enfermeiro	40h	01	-	R\$ 2.490,00	R\$ 130,00	Manhã
405	Médico	20h	01	-	R\$ 5.103,77	R\$ 130,00	Manhã
406	Nutricionista	40h	01	-	R\$ 2.490,00	R\$ 130,00	Manhã
407	Pedagogo (Orientador Educacional I)	20h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 1.467,75	R\$ 130,00	Manhã
408	Professor de Educação Física	25h	01	-	R\$ 1.383,19	R\$ 130,00	Manhã
409	Psicólogo	40h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 2.490,00	R\$ 130,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e requisitos do cargo no Anexo I deste Edital.

(2) Cadastro de Reserva

3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Além da aprovação no concurso, na forma estabelecida neste edital, a investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito);
- Apresentar Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF - regularizado e Título Eleitoral;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos (gozo);
- ser julgado apto em inspeção de saúde (aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo);
- possuir a escolaridade exigida e de inscrição junto aos órgãos de classe (habilitação legal);
- apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, para fins de verificação de acúmulo de cargo;
- quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, dos últimos 05 (cinco) anos, expedidas, no máximo a 06 (seis) meses.
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, conforme as atribuições dos cargos, à época da posse.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da

Prefeitura Municipal de Guamiranga serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guamiranga, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecido na Tabela 2.1 deste Edital.**

4.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h00min do dia 02/09/2014 às 23h59min do dia 29/09/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

4.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

4.5.1 preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital.

4.5.2 imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

4.6 Não será permitido em hipótese alguma, o candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.7 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.7.1 O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo período de prova, terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados (observar item 4.11).

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes

no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Guamiranga.

- 4.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fauconcursos.org, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **30 de setembro de 2014**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 4.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.10 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 4.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.13 A Prefeitura Municipal de Guamiranga e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

- 5.1 Aos portadores de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas Portadoras de Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 5.1.1 A compatibilidade da pessoa portadora de deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.2 A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº

3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa Portadora de Deficiência, o candidato deverá:

- 5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como portador de deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à

data da realização da inscrição.

- 5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.5 O candidato portador de deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa portadora de deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org a partir da data provável de **06/10/2014**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa Portadora de Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para portadores de deficiência.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas.

- 6.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização das provas, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

- 6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

6.2 Da Candidata Lactante

- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar

durante a realização da prova deverá:

- 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção amamentando;
- 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de um fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2, 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **30/09/2014** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO:

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-980

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guariranga
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)**

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauconcursos.org a partir da data provável **06/10/2014**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.

7.2No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

7.3Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.

7.4A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fauconcursos.org na data provável de **06/10/2014**.

8. DAS FASES DO CONCURSO

O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Operacional Feminino - Assistente Operacional Masculino	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	20	3,50	70,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00

TABELA 8.2

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Motorista "D"	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	3,50	70,00	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com o item 12			20,00	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----	

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	3,50	70,00	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com o item 12			20,00	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----	

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Administrativo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00

TABELA 8.5

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Professor I	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00		
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 13				20,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----	

TABELA 8.6

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Técnico de Enfermagem Auxiliar de Consultório Odontológico	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00

TABELA 8.7

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Advogado Assistente Social Contador Enfermeiro Médico Nutricionista Psicólogo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	05	3,50	17,50	
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00

TABELA 8.8

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
Professor de Educação Física Pedagogo (Orientador Educacional I)	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais	05	3,50	17,50		
			Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	100,00	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 13				20,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	120,00	-----	

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **Guamiranga, Estado do Paraná**.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **19/10/2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fauconcursos.org e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fauconcursos.org a partir de **10/10/2014**.
- 9.4 O local de realização das provas, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o início das provas, quando ocorrerá o fechamento do portão de acesso ao

local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

- 9.5.1 são considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser

submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

- 9.6 Não haverá segunda chamada para a prova, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.9.1** prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- 9.9.2** realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.9.3** ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4** realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5** comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.9.6** portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.
- 9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da**

Folha de Respostas por erro do candidato.

- 9.17 O candidato poderá entregar suas Folhas de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões, em momento algum.
- 9.20 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas Folhas de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 10.2 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.3 O candidato deverá obter **60,00** (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação das provas, no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 Para os cargos **Motorista “D”** e **Operador de Máquinas**, o candidato deverá obter a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.3.
- 12.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
- 12.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 12 (doze) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos na prova prática, para não ser eliminado do certame, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
- 12.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de

prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e Carteira Nacional de Habilitação (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples desta última. (Anexo I)

12.5 A prova prática realizar-se-á, independente das

diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

12.6 As provas práticas serão realizadas e avaliadas da seguinte forma:

12.6.1 para o cargo de **Motorista “D”**, a prova prática será realizada e avaliada conforme Tabela 12.1.

TABELA 12.1

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista “D”														
Descrição	Avaliação													
<p>A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:</p> <p>a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.</p> <p>Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:</p> <p>a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.</p> <p>As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Grupos</th> <th>Falta</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table> <p>No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.</p> <p>Tempo da prova: até 20(vinte) minutos.</p>	Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	1	II	Média	2	III	Grave	3	20 pontos	
Grupos	Falta	Pontuação												
I	Leve	1												
II	Média	2												
III	Grave	3												
TOTAL DE PONTOS		20												

12.6.2 a prova prática do cargo de Operador de Máquinas (Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira), será realizada em máquinas disponíveis na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município, (mediante sorteio das máquinas entre os candidatos) descritas na Tabela 12.2 deste Edital.

12.6.3 a prova prática será realizada e avaliada conforme Tabela 12.2.

TABELA 12.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas (Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira)		
Descrição	Avaliação	
<p>MOTONIVELADORA Tarefa: Executar serviços de escarificação, terraplanagem, abaulação e rampeamento de solo.</p> <p>PÁ CARREGADEIRA Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplanagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão.</p> <p>RETROESCAVADEIRA Tarefa: Executar a abertura de vala, utilizando a concha traseira; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro, utilizando a concha dianteira.</p> <p>Tempo de prova: 20 minutos</p>	20,00 pontos	
TOTAL DE PONTOS		20,00

12.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

12.8 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Pedagogo (Orientador Educacional I), Professor de Educação Física e Professor I e somente terão seus títulos corrigidos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.3, e ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.

13.2 Os candidatos interessados em participar da prova de títulos, deverão:

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 08h do dia **10/10/2014 até as 23h59min do dia 18/10/2014**, disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e a outra em envelope lacrado que deverá ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

TABELA 13.1

PROVA DE TÍTULOS			
Cargos: Pedagogo (Orientador Educacional I), Professor de Educação Física e Professor I			
Item	Títulos	Pontos	Pontuação máxima
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área do cargo a que concorre.	10,00 por título	10,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área do cargo a que concorre.	5,00 por título	5,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre.	1,5 por título	3,00
4	Diploma de curso de graduação diferente do utilizado para a investidura no cargo, quando houver, na área do cargo a que concorre.	1,00 por título	2,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,00

13.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

13.5 Não serão avaliados os documentos:

- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- cujas fotocópias estejam ilegíveis;
- cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo

mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

13.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1.

13.8 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo.

13.9 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.10 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 13.5 alínea “f”.

13.11 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a **carga horária cursada**.

13.12 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastro dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

13.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.16 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 16.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

- 14.2 Para os cargos de Advogado, Agente Administrativo, Assistente Operacional Feminino, Assistente Operacional Masculino, Assistente Social, Auxiliar de Consultório Odontológico, Contador, Enfermeiro, Médico, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 14.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de Motorista “D” e Operador de Máquinas será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e prova prática.
- 14.4 Para o cargo de Pedagogo (Orientador Educacional I), Professor de Educação Física e Professor I, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos.
- 14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quanto houver;
 - c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - d) obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - e) tiver maior idade.
- 14.6 O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- 15.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 15.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - 15.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferente das orientações deste Edital:
 - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
 - 15.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda

- de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- 15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - 15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
 - 15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
 - 15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
 - 15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 15.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 15.1.16 não atingir a pontuação mínima nas provas objetiva, prática e de títulos, estabelecida neste Edital;
 - 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
 - 16.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 16.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
 - 16.1.4 contra o resultado da prova prática;
 - 16.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
 - 16.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fauconcursos.org, sob pena de perda do prazo recursal.
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso dos subitem 16.1.2, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital

- não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
 - 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
 - 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
 - 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
 - 16.10 No caso de anulação de questão(ões) das provas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
 - 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
 - 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
 - 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
 - 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
 - 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
 - 16.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fauconcursos.org. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
 - 16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Guamiranga e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.fauconcursos.org, em ordem classificatória, contendo a pontuação e classificação dos candidatos.

18.DOS REQUISITOS PARA POSSE

- 18.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
 - 18.1.1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - 18.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - 18.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o

- candidato do sexo masculino;
- 18.1.4 cópia autenticada do documento de Identificação;
- 18.1.5 cópia autenticada do Cartão de CPF;
- 18.1.6 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;
- 18.1.7 cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de quitação das obrigações para com a referida entidade de classe;
- 18.1.8 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- 18.1.9 cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 18.1.10 comprovante de residência;
- 18.1.11 comprovante do nº do PIS/PASEP;
- 18.1.12 e demais documentos exigidos para investidura do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.
- 18.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga e no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Guamiranga.
- 18.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato no certame.

19.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Guamiranga no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo e-mail candidato@fauconcursos.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Guamiranga do Estado do Paraná, situado à Rua Diogo Emanuel de Almeida, 234, Cep 84.435-000, Guamiranga, PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2014.
- 19.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e

demais publicações no endereço eletrônico www.fauconcursos.org.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, na Rua Engenheiro Antonio Rebouças, nº 797, Santa Cruz, Cep 85015-410, Guarapuava/PR.

19.9 A aprovação do candidato no Concurso não implicará obrigatoriamente na sua investidura, dependendo esta da existência de vaga, conveniência e oportunidade administrativa e da disponibilidade orçamentária.

19.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guamiranga, 01 de setembro de 2014.

Telma Regina Bilouws Fenker
Prefeita Municipal